



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefone: 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO Nº : 8489-1/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2011
GESTOR : EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
RELATOR : CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Excelentíssima Conselheira,

Trata-se de Recurso de Agravo em face do Julgamento Singular que denegou os registros dos atos admissionais decorrentes do Processo Seletivo Simplificado 004/2011 – Processo 8.489-1/2012, e aplicou ao Recorrente multa que totalizou o valor total de **88 UPFs/MT**, sob o seguinte argumento:

[...] em face do princípio da isonomia, [...], roga-se a Vossa Excelência que ajuste para menor a multa aplicada, não desvirtuando seu caráter pedagógico.

Verificamos que o cerne da irresignação é apenas a **dosimetria da multa**, não sendo, portanto, competência desta SECEX de Atos de Pessoal e RPPS. Assim, encaminhamos estes autos ao Conselheiro Relator, considerando que não há manifestação técnica a ser emitida por esta Unidade Técnica.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,
03.12.2015.

FRANCIS BORTOLUZZI

Subsecretário de Controle Externo de Auditoria em Folha de Pagamento e
Processos de Seleção de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS